



Ofício nº : 765/2018

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2018

Ao Senhor

**José Gonçalves Ferreira Neto**

**QUADRA SMPW QD , Número 17 – Conjunto 09 Lote 08 Casa D – Bairro PARK WAY - CEP:  
71. 745-170 – Brasília – DF**

Assunto: **PROCESSO: 222887/2011 - TOMADA DE CONTAS**

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, resultante da conversão da Representação de Natureza Interna instaurada para apurar supostas irregularidades relativas ao Contrato de Concessão nº 001/2009, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MT e a empresa FDL Serviços de Registro, Cadastro, Informatização e Certificação de Documentos Ltda atual EIG Mercados Ltda., fica V. Senhoria **CITADO**, para que, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresente alegações de defesa e prestarem informações acerca do Relatório Técnico da SECEX desta Relatoria (Cópias anexas nº 96135/2018 e 116912/2018), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Informo-lhe que, de acordo com o artigo 263 e o § 3º do artigo 264, do Regimento Interno (RITCMT), o prazo será contínuo, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.